



EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM- 079/2023

Ao Projeto de Lei Nº EM-082/2023- subvenções e contribuições

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-082/2023, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Comunidade Servos da Cruz de São Damião.....	R\$ 40.000,00
Academia Divinopolitana de Letras.....	R\$ 4.000,00
Associação Imaculada Conceição.....	R\$ 130.000,00
Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida.....	R\$ 20.000,00
APAE.....	R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem viabilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva apresenta ao Projeto de Lei Orçamentária.

Divinópolis, 20 de outubro de 2023.

Vereador Wesley Jarbas